



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cuiabá

RESOLUÇÃO Nº 14/52

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 108 do Regimento Interno, resolve autorizar a Secretaria desta Casa a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), ao deputado RUBEN ALBERTO ABBOTT DE CASTRO PINTO, correspondente a AJUDA DE CUSTO, a que faz jús, na qualidade de Suplente convocado durante a licença concedida ao deputado José Manoel Fontanillas Fragelli, cuja despesa deverá correr á conta da Economia Interna da Secretaria.

Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 1952.

Rosário de Aguiar Presidente
Vicente Bezerra 1º Secretário
Henrique de Aguiar Secretário

*Anotada devidamente às 6/10 do
livro competente.
Em 29/10/52
Clamos.*

SVS/svs/